



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FAPSPMG- FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
04.376.371/0001-23
DECRETO Nº 0011448/2020
Data 01/07/2020

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 0004287/2019.

Resolve:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020, a importância de R\$ 1.056.438,91, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	16001601.0412200312.095.0001 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1430000	5.000,00
0000005	16001601.0412200312.095.0001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1430000	20.000,00
0000012	16001601.0412200312.095.0004 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES PATRONAIS	1430000	2.195,93
0000016	16001601.0927200310.004.0001 31900100000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	1410000	795.094,85
0000017	16001601.0927200310.004.0002 31900300000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSOES	1410000	234.148,13
TOTAL:				1.056.438,91

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.056.438,91

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	16001601.0412200311.081.0001 44905200000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS P/ATENDER O INSTITUTO DE PREV EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1430000	20.000,00
0000002	16001601.0412200312.095.0001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS MATERIAL DE CONSUMO	1430000	5.000,00
0000013	16001601.0412200312.095.0004 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENTARIAS	1430000	2.195,93
0000016	16001601.0927200310.004.0001 31900100000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	1001000	795.094,85
0000017	16001601.0927200310.004.0002 31900300000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSOES	1001000	234.148,13
TOTAL:				1.056.438,91

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUACUI - ES, 01 de julho de 2020.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Ailton da Silva Fernandes
Procurador Geral do Município

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
PRESIDENTE EXECUTIVA

Publicado no
Mural do FAPSPMG

03 / 08 / 2020

Warley dos Santos Silva
Gerente de Benefícios